



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0230/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 194 a 195, da Lei Municipal n° 529/93, que trata da licença para atividade Política.

CONSIDERANDO a Lei complementar 064 de 18 de Maio de 1990.

CONSIDERANDO o novo calendário Eleitoral para o Pleito de 2020, devido a Pandemia do COVID -19.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Djalma da Silva Santos**, portador da carteira de identidade n° 6402322 SDS-PE e CPF n°: 010.660.664-69 para a licença para atividade política, a partir desta data até o decimo quinto dia seguinte ao do pleito.

Art. 2º - Fica ciente o servidor citado no Art. 1º, da obrigatoriedade da entrega do registro de candidato expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como caso de eventual impugnação da candidatura.

Art. 3º - Fica ciente o servidor citado no Art. 1º, em caso de desistência da candidatura, não ser eleito em Convenção Partidária ou não ter o Registro da candidatura homologado pela autoridade competente, deverá assumir de forma imediata o retorno ao trabalho no dia posterior ao ato em questão.

Art. 4º - Torna-se nula, o recebimento de qualquer das vantagens benefícios referentes a(o); adicional de insalubridade ou periculosidade e noturno, auxílio transporte , retribuição por exercício de função , gratificações de serviços complementares, de representação e produção, pelo período da licença para atividade política.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Agosto de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210219122240.pdf>
assinado por: idUser 108